

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ
MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 11 DE AGOSTO DE 2014

PRESIDÊNCIA: DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. HELDER MANUEL RODRIGUES DE BARROS

DR. FERNANDO PEREIRA CABODEIRA

DR^a BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

DR. JOSÉ ALBANO DOMINGUES

ENG^o FERNANDO JOÃO FERNANDES FONSECA

FALTAS: -

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: - 16:00 horas

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA - VOTOS DE CONGRATULAÇÃO: - Pelo Vereador Hélder Barros, em nome da Vereação do PSD foram apresentados os seguintes votos de congratulação: -----

- À **FOLIA** pela organização das Festas de N^a Sr^a da Lapa, entidade organizadora das Festas, pelo excelente trabalho desenvolvido e pela forma como decorreram as festas e que este ano em particular correram muito bem, com um sem número de pessoas a afluir a Arcos de Valdevez. Associou-se o Vereador Fernando Fonseca. – **Aprovado, por maioria com a abstenção dos Vereadores Fernando Cabodeira e José Albano Domingues**, tendo este vereador justificado a sua posição de voto declarando que a FOLIA deveria tratar esta Câmara e todos os seus vereadores de igual modo e isso não se passou, considerando que os vereadores do PS foram discriminados pela entidade organizadora das festas num conjunto de eventos, em que não foram tidos nem achados, pelo que não votavam favoravelmente este Voto de Congratulação; e o Vereador Fernando Fonseca solicitado esclarecimento por que motivo os vereadores da oposição não foram convidados para as demais actividades das Festas do Concelho.-----

- Ao **Reverendo Padre José Borlido de Carvalho Arieiro**, pelos 60 anos de serviço sacerdotal no concelho de Arcos de Valdevez. Para além do exercício das suas funções eclesiásticas, o Padre José Arieiro desenvolveu, com assinalável empenho e dedicação, várias actividades e funções de interesse coletivo e em prol dos arcuenses, destacando-se as de Professor; Diretor do Externato Liceal Arcuense; Presidente da Comissão de Gestão e Secretário do Conselho Diretivo da Escola Secundária de Arcos de Valdevez; Presidente da Rádio Valdevez; autor de várias obras literárias; Vereador da Câmara Municipal, tendo exercido o cargo de Presidente da Câmara em regime de substituição; Juiz da Irmandade de Nossa Senhora da Peneda; Provedor da Santa Casa da Misericórdia; Fundador e Presidente do Centro Paroquial e Social de Guilhadeses. --- O presente Voto de Congratulação significa o reconhecimento público de uma personalidade que, pelos seus atos, pela sua dedicação e trabalho, pelo muito que fez em vários domínios, nomeadamente educativos, sociais, humanitários e de serviço público, contribuiu para o desenvolvimento do Concelho de Arcos de Valdevez. Associou-se a este Voto a restante Vereação – **Aprovado, por unanimidade.** -----

INTERVENCÕES: - O Vereador José Albano Domingues solicitou informação sobre quais os serviços solicitados pela Câmara à Rádio Valdevez desde 1 de Janeiro deste ano, cópias dos comprovativos de tais solicitações e dos valores respeitantes a tais serviços. -----

- O Vereador Fernando Cabodeira referiu-se a um conjunto de informações solicitadas e que ainda não tiveram resposta. -----

RECOMENDAÇÃO: – Pelo Vereador Fernando Fonseca foi apresentada a seguinte Recomendação: “Constata-se que durante o mês de Julho e Agosto, o concelho de Arcos de Valdevez, teve um aumento significativamente de turistas e de populações emigrantes.-----

Um dos aspectos que entendemos de maior importância, é a divulgação e a

informação dos pontos de interesse, desde a gastronomia, património edificado, zona de lazer, hotéis e a história associada ao território. -----

Temos sentido por parte das populações chamadas de atenção para pequenos aspectos, que uma vez postos em prática, resultaria em enormes benefícios. -----

Assim, recomenda-se à Câmara Municipal o seguinte: -----

1) Posto de Turismo: abertura aos domingos nos meses de Julho e Agosto; -----

2) Porta do Mezio: prolongamento do horário de abertura até às 21 horas nos meses de Julho e Agosto.-----

- A Presidência esclareceu que a abertura aos domingos se trata de uma velha luta/aspiração da Câmara, e que tem causado algumas perturbações com o Turismo do Porto e Norte de Portugal, entidade que tutela aquele serviço, e que considera não ser estratégica a abertura aos fins-de-semana. Informou que, no entanto, tem estado a ver com o chefe de divisão da possibilidade de para o próximo ano, pelo menos temporariamente, pôr alguém a fazer algum atendimento ao fim de semana. -----

INFORMACÕES: - A Presidência de conhecimento à Câmara de um desdobrável informativo da Câmara sobre o abastecimento de água e um outro sobre a Área de Reabilitação Urbana recentemente aprovada pelo Município, tendo o Vereador Hélder Barros dado alguns esclarecimentos sobre as medidas que integram o respectivo conteúdo e da sua divulgação alargada. -----

- Informou a Câmara de que por questões orçamentais no âmbito do anterior QREN não foi possível assegurar o financiamento público das obras de ampliação do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Arcos de Valdevez, e de que foi remetido ao senhor Ministro ofício a lamentar tal falta de financiamento, e a registar o interesse a disponibilidade manifestada pelo Ministério para apoiar a requalificação considerada como prioritária no próximo QCA. -----

- Fez a entrega aos senhores Vereadores do último número do Boletim Municipal. -----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Aprovada, por maioria, a acta da reunião ordinária de 28 de julho, findo, com a abstenção do Vereador Fernando Cabodeira, por não ter participado na reunião. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 5, do mês corrente, que eram de dois milhões quinhentos e setenta e cinco mil trezentos e vinte euros e trinta e sete cêntimos de operações orçamentais, e de novecentos e dezoito mil cento e trinta e oito euros e setenta e nove cêntimos de operações de tesouraria. -----

PROTOCOLO: - Presente a minuta do protocolo de colaboração com os municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira, com a **EEVM – Empreendimentos Eólicos do Vale do Minho, SA**, na qual tem por finalidade estabelecer os princípios que orientarão a colaboração mutua entre os Municípios e a EEVM, no âmbito das acções de defesa da floresta contra incêndios. ----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo.** -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS - BLOCO XXXII - CAMINHO DA

CANEJA DO VALE - ROUCAS - GAVIEIRA - CONSTRUÇÃO DE FACHADAS:

- **Dos Serviços** a informarem que a obra referida em epígrafe, adjudicada à empresa Artur da Silva Ribeiro, Lda., encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 13/05/2013 pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/08 de 29 de janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. -----

Nos termos do artigo 401º do CCP, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

Tendo o prazo terminado em 26/12/2013, o empreiteiro não apresentou contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: vinte mil oitocentos e noventa e cinco euros (com IVA: vinte e dois mil cento e quarenta e oito euros e setenta centímetros). -----

- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: zero euros.-----

- Valor dos trabalhos a mais: zero euros.-----

- Valor dos trabalhos realizados: vinte mil oitocentos e noventa e cinco euros (com IVA: vinte e dois mil cento e quarenta e oito euros e setenta centímetros). -----

- Valor da revisão de preços definitiva: zero euros.-----

- Valor final da empreitada: vinte mil oitocentos e noventa e cinco euros (com IVA: vinte e dois mil cento e quarenta e oito euros e setenta centímetros). -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:

- Descontos de garantia no valor de mil e quarenta e quatro euros e setenta e cinco centímetros, retidos durante a execução da empreitada com dedução nos pagamentos (autos e revisão de preços), a favor do Município. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação técnica que antecede e que merece a sua concordância, sugere a homologação da conta final definitiva da empreitada. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da empreitada, de acordo com a presente informação dos Serviços.** -----

ARQUIVO MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: - **Dos Serviços** a informarem que a obra referida em epígrafe, adjudicada à empresa HABILIMA – Sociedade de Construções, S.A., encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 18-12-2012, pelo que, nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva, tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. -----

Nos termos do artigo 401º do CCP, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro devolveu a conta final provisória devidamente assinada em 03-07-2014, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

Valor dos trabalhos adjudicados: quinhentos e sessenta e nove mil trezentos e noventa e quatro euros e oitenta e dois cêntimos. -----

Valor dos trabalhos realizados: quinhentos e sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos. -----

Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: mil oitocentos e vinte e sete euros. -----

Valor dos trabalhos a mais: zero euros. -----

Valor da revisão de preços definitiva: treze mil quinhentos e seis euros e noventa e sete cêntimos. -----

Valor final da empreitada: quinhentos e oitenta e um mil e setenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos (com IVA: seiscentos e quinze mil cento e vinte e oito euros e oitenta e seis cêntimos). -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:

Descontos de garantia no valor de cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta euros, retido durante a execução da empreitada com dedução em cada auto e revisão de preços, a favor do Município. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da empreitada, de acordo com a presente informação dos Serviços.** -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO - AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO - ALTO DE CADORCAS E PENACOSTA: - Dos Serviços a enviarem o auto de receção provisória da empreitada supramencionada, adjudicada à empresa Habimonção Construções, Lda., para homologação. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.** -----

- **Idem,** respeitante à obra de “**Execução de Infraestruturas para Automatização dos Sistemas de Abastecimento de Água**”, adjudicado à firma Tecnilab Portugal,SA. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.** -----

CONSTRUÇÃO DE PT NA RUA DR. GERMANO AMORIM: - Dos Serviços a remeter a conta final e a informar que a obra referida em epígrafe, adjudicada à empresa Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda., encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 18-12-2012 pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de Janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. -----

Nos termos do artigo 401º do CCP, aprovado pelo DL 18/08, de 29 de Janeiro, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro devolveu a conta final provisória devidamente assinada em 03-07-2014, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

Valor dos trabalhos adjudicados: quinhentos e sessenta e nove mil trezentos e

noventa e quatro euros e oitenta e dois cêntimos. -----

Valor dos trabalhos realizados: quinhentos e sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos. -----

Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: mil oitocentos e vinte e sete euros. ----

Valor dos trabalhos a mais: zero euros. -----

Valor da revisão de preços definitiva: treze mil quinhentos e seis euros e noventa e sete cêntimos. -----

Valor final da empreitada: quinhentos e oitenta e um mil e setenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos (com IVA: seiscentos e quinze mil cento e vinte e oito euros e oitenta e seis cêntimos). -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:

Descontos de garantia no valor de cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta euros, retido durante a execução da empreitada com dedução em cada auto e revisão de preços, a favor do Município. -----

O Chefe de Divisão, sugere a sua homologação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da empreitada, de acordo com a presente informação dos Serviços. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL: - Dos Serviços de Ação Social a apresentar a situação socioeconómica e familiar, respeitante a Maria Emília de Sousa Alves, residente em Vilafonche, na qual estes Serviços propõem que seja atribuído a Maria Emília de Sousa Alves um apoio no valor de duzentos e quarenta euros, para suportar as despesas com a frequência no ATL, durante o mês de Agosto, dos filhos Samuel e Catarina, em virtude de dificuldades económicas e social em que se encontra este agregado familiar e que está a pôr em risco o bem-estar e o desenvolvimento integral das crianças que o integram. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro proposto na informação dos Serviços. -----

- **Idem**, respeitante à situação de **Abel de Amorim**, na qual apresenta uma situação habitacional e financeira precária, e considerando que o mesmo não tem familiares de retaguarda que lhe possam prestar apoio quer financeiro, quer social, quer mesmo habitacional e considerando o mau estado geral da sua casa , o que o preocupa efectivamente, é o estado degradado em que se encontra a porta de entrada, propõem:

- Que no âmbito do “Regulamento Municipal de Apoio à Recuperação Habitacional de Estratos Sociais Desfavorecidos”, lhe seja concedido um apoio para a aquisição de uma porta para a sua habitação, cujo valor, de acordo com o orçamento mais favorável é de quatrocentos e trinta e cinco euros e que, conforme consta do artº 11º do regulamento acima referido, e dado que a capitação mensal de Abel Amorim é inferior a setenta e cinco euros, propõe que o apoio a conceder seja 100% do custo total da porta, ou seja, quatrocentos e trinta e cinco euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro proposto na informação dos Serviços, de acordo com o respetivo Regulamento. ----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCEPÇÃO, DEFINIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE

MODELO/FUNIONAMENTO DE NEGOCIO PARA A LOJA INTERACTIVA DE TURISMO DE ARCOS DE VALDEVEZ: - Dos Serviços de Turismo, a solicitar o parecer prévio vinculativo respeitante ao procedimento por ajuste directo para a abertura de procedimento concursal para os serviços de concepção definição e implementação de modelo/funionamento de negócio para a loja interactiva de Turismo, apresentando convites às seguintes empresas: -----

- Yunit, exponential Solutions; -----
- João Clara Gestão, Ldª; -----
- Financeport Consultadoria, Ldª; -----

O valor de adjudicação é de sete mil euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder parecer prévio favorável à contratação da aquisição de serviços em epígrafe, nos termos do disposto nos nºs 4, 5 e 11 do artigo 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTES PARA AS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PARA O ANO LECTIVO 2014/2015: - do chefe da Divisão de Desenvolvimento Sociocultural a informar que no âmbito da necessidade de desenvolvimento de um processo concursal de ajuste direto denominado "Contratação de Docentes para as Atividades de Enriquecimento Curricular 2014-2015", pelo que solicita a amabilidade de seguimento do processo à atenção da Exma. Câmara Municipal para as devidas autorizações, solicitando de igual modo o respectivo cabimento prévio da despesa prevista, no valor de 71.000 euros (valores sem IVA). -----

As necessidades contratuais são de 19 docentes nas áreas do ensino do Inglês, Desporto e Música, num total de 5674 horas anuais, incluindo de igual modo o pagamento complementar de 25172 quilómetros, honorários mensais dos coordenadores de Inglês e Música durante 10 meses, bem como 358 reuniões de trabalho. Estas necessidades estão balizadas entre Setembro de 2014 e Junho de 2015. -----

Dessa forma solicitam a emissão de parecer prévio favorável do executivo, nos termos do disposto nos nºs 4, 5 e 11 do artigo 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro para a abertura de procedimento concursal por ajuste directo, para a contratação de docentes para as actividades de enriquecimento curricular para o ano letivo 2014/2015. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder parecer prévio favorável à contratação da aquisição de serviços em epígrafe, nos termos do disposto nos nºs 4, 5 e 11 do artigo 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro. -----

EXPEDIENTE: - da Cooperativa Agrícola de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, a solicitar apoio no valor de mil setecentos e cinquenta euros, para a organização da Feira de Produtos Locais, a realizar no dia 7 de Agosto, pelas 16,30. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, atribuir o apoio solicitado, com a abstenção do Vereador Fernando Fonseca, que declarou abster-se pelo facto de se tratar de assunto que deveria ser submetido á discussão e aprovação do executivo antes e não depois de concretizado o evento. -----

Não participaram na discussão e votação deste assunto o Vereadores Fernando Cabodeira e José Albano Domingues, que invocaram o facto de se tratar de matéria que

é presente à Câmara depois de concretizado o evento. -----

- **Da Direcção Regional do Norte do Instituto Português do Desporto e Juventude, do Porto**, a dar conhecimento de que o Dia Internacional da Juventude celebra-se a 12 de Agosto, por resolução da Assembleia Geral da ONU em 1999, em resposta à recomendação da Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude, reunida em Lisboa, de 8 a 12 de Agosto de 1998. -----

Considerando a importância desta data, o IPDJ vai assinalar este dia com a organização de um evento no Centro Desportivo Nacional do Jamor que, este ano, comemora 70 anos, em que os/as jovens tenham à sua disposição um conjunto de equipamentos desportivos, lúdicos, pedagógicos e informativos, dinamizados por animadores/as. -----

Contudo, e à semelhança de anos anteriores, o IPDJ tem contado com a colaboração de entidades parceiras, as comemorações do dia 12 de agosto tem sido um êxito e para isso muito tem contribuído a gratuidade nos transportes públicos urbanos (CP, Metro, Transtejo, STCP e regionais/locais), em museus, espetáculos, descontos na TAP, cinemas e noutros eventos e locais da responsabilidade das diversas entidades públicas e privadas. -----

Assim se sugere que, e à semelhança do ano transato, se faculte a **gratuidade nos acessos aos serviços coordenados por essa instituição** (Transportes, Piscinas, Museus, Parques, Concertos, Ateliers, etc.), **para jovens dos 12 aos 30 anos**, de modo a marcar o Dia 12 de Agosto – Dia Internacional da Juventude, sendo indispensável a colaboração e adesão de V. Exas., o que será sempre **alvo de divulgação** na Comunicação Social, no Portal da Juventude e nas Lojas Ponto JA do Instituto Português do Desporto e da Juventude. -----

Os serviços informam que as instalações da Piscina Municipal de Arcos de Valdevez irão proporcionar aos jovens dos 12 aos 30 anos, entradas gratuitas, no dia 12 de Agosto de 2014, bem como irá realizar um torneio de Vólei de Praia, no âmbito das comemorações do Dia Internacional da Juventude. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar.** -----

- **Da Comissão de Festas de Soajo**, a solicitar apoio para a realização do Festival Folclórico, a realizar dia 15 de agosto, pelas 16h30, e a convidar a Câmara para a entrega das fitas. O Vereador do Pelouro propõe a atribuição de € 500, à semelhança do ano anterior. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto pelo Vereador do Pelouro.** -----

ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL: - A Presidência informou a Câmara Municipal que no âmbito do desenvolvimento dos trabalhos de elaboração da Revisão do Plano de Urbanização da sede do concelho, designadamente na reunião de acompanhamento, realizada na CCDR-N, concluiu-se que a afetação do perímetro definido para a Área Empresarial de Paçô, exigiria um procedimento autónomo, circunscrito à área em causa, de Alteração do Plano Diretor Municipal. Nesse sentido e atendendo aos objetivos estratégicos definidos no âmbito do supracitado processo de revisão, submeteu à Câmara Municipal, proposta, anexa à presente deliberação, com a área para a qual se propõe a alteração, os objetivos a prosseguir,

estabelecendo ainda os prazos de elaboração do plano e do período de participação preventiva, bem como a fundamentação da não sujeição da alteração do plano a avaliação ambiental. -----

- Devidamente apreciado e discutido este assunto, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Arcos de Valdevez, nos termos do disposto no art.º 95.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro e suas sucessivas alterações (RJIGT), com os fundamentos e condições descritas no referido documento: -----

- 1. A área para a qual se propõe a alteração do PDM de Arcos de Valdevez, encontra-se delimitada e identificada na planta anexa à proposta; -----**
- 2. A alteração do PDM de Arcos de Valdevez, prosseguirá os objetivos que se encontram especificados no referido documento (al. a), n.º 3, art.º 6.º do RJIGT); -----**
- 3. Estabelece-se um período de participação preventiva de 15 dias, período esse destinado à formulação de sugestões e à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser relevante no âmbito do processo (n.º 2, art.º 77.º do RJIGT); -----**
- 4. Fixar o prazo para a elaboração da Alteração do PDM de Arcos de Valdevez, em 90 dias (n.º 2, art.º 74.º do RJIGT); -----**
- 5. Considerar, atendendo aos fundamentos apresentados, que a Alteração do PDM de Arcos de Valdevez, não é suscetível de provocar efeitos significativos no ambiente (n.º 3 do art.º 96.º do RJIGT). -----**

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram dezassete horas e trinta minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida em voz alta e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei. -----